



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 975

Poder Executivo Municipal

31 de março de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice Prefeito

Secretário Municipal de Governo

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Assessor Superior do Prefeito

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronildo Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

TELEFONES		RAMAIS PREFEITURA	
Prefeitura de Miracema	3852-0542	Central Tel.	201
Sec. Educação	3852-1963 3852-1849	Administração	231 - 238
Sec. Saúde	3852-0779 3852-1853	Almoxarifado Patrimonio	232
Sec. Promoção Social	3852-1922	Recursos Humanos	219
Sec. Agricultura	3852-2076	Pagamento	215
Sec. Meio Ambiente	3852-1100	Controle Interno	207
Sec. Obras	3852-1028 3852-1895	Controlador	206
Câmara Municipal	3852-0633	Auditoria	234
Polícia Militar	190	Gabinete	220
Bombeiros	193	Governo	203
Defesa Civil	199	Fazenda	235
		Tributação	236
		Contabilidade	230
		Tesouraria	227
		Arrecadação	222
		Procuradoria	214 - 208
		Corregedoria	233
		Planejamento	217
		Informatica	209
		Comunicação	212
		Licitação e Compras	237 - 240

SUMÁRIO

LEIS	2
PORTARIAS GABINETE	3
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO	6
CONTRATOS	9
CAPPS	10
LICITAÇÕES E COMPRAS	10
SAÚDE	11
ADITIVO	12
CONTROLE INTERNO	12

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

LEIS

LEI Nº 1.688, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Acrescenta ao Anexo II - Quadro de Provimento Efetivo da Lei nº 813, de 15 de dezembro de 1.999, 05 (cinco) cargos de Fiscal de Tributos, código de classe SG - 16, símbolo de vencimento P.22, cujas atribuições constam no Anexo V da Lei nº. 813/99, altera o artigo 52 da Lei nº. 798, de 04 de Novembro de 1999 acrescentando o item 5.5 criando a Seção de Fiscalização do ISS e altera o Anexo 1 da Lei nº. 813, de 15 de Novembro de 1999 acrescentando o cargo de Chefe da Seção de Fiscalização do ISS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II - Quadro de Provimento Efetivo - Grupo de Nível de Segundo Grau de Escolaridade - SG, da Lei nº. 813, de 15 de dezembro de 1.999, acrescentando 05 (cinco) cargos de Fiscal de Tributos, código de classe SG - 16, símbolo de vencimento P.22, cujas atribuições estão previstas no Anexo V da Lei nº. 813/99.

Artigo 2º - Fica acrescentado o item 5.5 ao art. 52 da Lei nº. 798, de 04 de Novembro de 1999, criando a Seção de Fiscalização do ISS, cujas atribuições passarão a constar na forma do capítulo V da Lei nº. 798/99, na forma abaixo:

Parágrafo Único - À Seção de Fiscalização do ISS compete:

- I - Coordenar a análise dos dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento do ISS;
- II - Orientar a execução das atividades fiscais, avaliando e controlando seus resultados;
- III - Prestar informações nos processos fiscais de sua competência, submetendo-os quando for o caso, à apreciação do Secretário Municipal de Fazenda;
- IV - Promover estudos objetivando o aumento da arrecadação tributária do ISS;
- V - Determinar e coordenar a realização de diligências, exames periciais e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
- VI - Autorizar os estabelecimentos a imprimir documentos fiscais para uso dos contribuintes do ISS, previstos na legislação tributária;
- VII - Executar outras atribuições afins.

Artigo 3º - Fica alterado o Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão - da Lei nº. 813, de 15 de dezembro de 1.999, criando o cargo em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização do ISS. Grupo de Chefia CH-03, símbolo de vencimento CC5, recrutamento limitado, cujas atribuições passarão a constar no Anexo V da Lei nº. 813/99, na forma abaixo:

- I - organizar e manter atualizados os cadastros dos contribuintes sujeitos ao imposto sobre serviços de qualquer natureza, multas, taxas de fiscalização de serviços e outras receitas cujo fato gerador se relacione com o imposto sobre serviços de qualquer natureza;
- II - administrar a instituição, o cadastro e a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre as entidades de competência do Município;
- III - cadastrar os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre obras e edificações de competência do Município;
- IV - criar mecanismos automatizados de controle da base de cálculo, do montante devido e do valor recolhido a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - coletar elementos junto às entidades de classe, Junta Comercial e outras fontes, referentes ao exercício de atividades passíveis de tributação municipal, com a finalidade de controle de atualização dos cadastros;

VI - elaborar planos de ação fiscal, contemplando inclusive a seleção aleatória dos fiscalizados.

VII - promover as liberações de numeração para impressão de documentos fiscais referente a prestação de serviços;

VIII - identificar fato gerador e propor a respectiva constituição do crédito tributário;

IX - identificar pagamentos menores ao devido e propor a constituição do crédito complementar;

X - realizar diligências em estabelecimentos públicos ou privados, com vistas à busca de informações fiscais;

XI - promover o lançamento de tributos municipais relacionados ao ISS, quando constatar descumprimento da legislação vigente;

XII - Promover cálculo dos valores a serem retidos pela Tesouraria Municipal a título de ISS, das empresas prestadoras de serviços.

XIII - executar outras atividades correlatas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, possuindo adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária para o exercício corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13 DE MARÇO DE 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI Nº 1.689, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Toma obrigatória a inscrição, no rodapé das Leis, do nome dos Vereadores que subscreveram o Projeto.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Os Projetos de Leis propostos pelos Vereadores do Município de Miracema, ao serem sancionados pelo Prefeito Municipal ou Promulgados pela Câmara Municipal e se tornarem Leis Municipais, deverão conter, obrigatoriamente, o(s) nome(s) do(s) vereador (es) proponente (s).

§ 1º - Ao ser publicada no Órgão Oficial do Município ou por qualquer outro meio, o nome do autor deverá constar na parte inferior da Lei.

§ 2º - Quando a Lei tiver mais de um autor, deverá constar o nome de todos os autores signatários.

Art. 2º - Caso seja necessário, o Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30(trinta) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13 DE MARÇO DE 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI Nº 1.690, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Concede revisão geral linear de vencimentos e salários, conforme art. 37, X da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Miracema, no uso das atribuições disposta no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma revisão anual e linear de vencimentos e salários, de 05% (cinco por cento); a todo o pessoal ativo, inativo e pensionistas dos quadros da Prefeitura Municipal de Miracema, passando a vigorar a Tabela Anexa - Anexo 1.

§ 1º - Estão incluídos na revisão prevista no caput os valores pagos a título de cargos Comissionados, Função Gratificada e Comissionada.

§ 2º - São excluídos da revisão do artigo, os Servidores Municipais Ativos, Inativos, e Pensionistas que foram contemplados com majoração anual, salário mínimo, dentro do presente exercício, por força do dispositivo do Governo da União, que rege o Piso do Mínimo Nacional.

§ 3º - A revisão será concedida da seguinte maneira:

- a) 2% (dois por centos) a partir de 01 de março/2017;
- b) 2% (dois por cento) a partir de 01 de abril/2017;
- c) 1% (um por cento) a partir de 01 de maio/2017;

§ 4º - Os percentuais de aumento incidirão sobre o vencimento base de dezembro/2016 com as ressalvas dispostas no artigo.

Art. 2º - Tendo em vista o disposto no § 6º do artigo 17 da LRF, o dispositivo esta dispensado do cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de março de 2017, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27 DE MARÇO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI Nº 1.691, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Concede revisão geral linear de vencimentos e salários, conforme art. 37, X da Constituição Federal ao pessoal do Quadro da Câmara Municipal de Miracema. A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedida uma revisão anual e linear de salário, de 5,00% (cinco por cento); a todo o pessoal ativo, inativo e pensionistas do Quadro da Câmara Municipal de Miracema.

§ 1º - Incluem-se na revisão do caput os Agentes Políticos, os ocupantes de Cargos Comissionados, bem como o pessoal do Quadro Permanente, Comissionados, Função Gratificada e Comissionada.

§ 2º - São excluídos da revisão do artigo, os Servidores Municipais Ativos. Inativos, e Pensionistas que foram contemplados com majoração anual, dentro do presente exercício, por força do dispositivo do Governo da União, que rege o Piso Mínimo Nacional.

Art. 2º - Tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 6º, artigo 17 da LRF, o presente dispositivo fica dispensado dos cálculos de impacto orçamentário - financeiro e declaração do Ordenador de Despesa.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27 DE MARÇO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 083/17, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR, a carga horária da servidora municipal **BERNADETTE TOSTES FAVES GUTERRES**, matrícula 1623-3, cargo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 40% devido as condições físicas e mentais da servidora, como consta no Processo Administrativo nº:2016.08294-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 084/17, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MARINA CALOR DAMIAN**, portador da Cédula de Identidade 28.279.539-2 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 154.196.957-07, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.311/10, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 085/17, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II I, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, os servidores municipais **CARLOS HENRIQUE DAMASCENO DE OLIVEIRA**, matrícula 1541, habilitação nº 05881825765, categoria AB, lotado na Secretaria de Transporte, **MARCELO MARQUES GONÇALVES**, matrícula 3467-3, habilitação nº 00134025945, categoria B, **DIMAS NASCIMENTO SANTOS**, matrícula 3713-3, habilitação nº 01994202476, categoria AB, ambos lotados no setor de Informática da Secretaria Municipal de Planejamento. **MARIO GOMES RAMOS**, matrícula 279-8, habilitação nº 01945986058, categoria AD, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e o funcionário **ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**, conselheiro tutelar, matrícula 4101-7, habilitação nº 01478195497, categoria AD, a conduzirem veículos automotores da Secretaria Municipal em que estão lotados, desde que sejam correspondentes à categoria de habilitação dos mesmos, de acordo com o Processo Administrativo nº 201702203-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 086/17, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; Considerando os termos do § 3º do artigo 25 e § 1º do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.419 de 1º de abril de 2013 e da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 357, de 02 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, pelo período de 02 (dois) anos a partir da vigência desta Portaria, os Componentes, Suplentes e Secretário da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI)**, órgão colegiado que funcionará junto ao **Departamento Municipal de Trânsito de Miracema**, fazendo jus à percepção da importância correspondente a 30 (trinta) UFIRs, por seção que comparecerem, com exceção do presidente que receberá 40 (quarenta) UFIRs, conforme artigo 25, § 5º e artigo 27, § 1º, da Lei Municipal nº 1.419, de 1º de abril de 2013, a saber:

I) Presidente - integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.

Presidente: **HUGO TORQUATO BARCELLOS** - CPF: 143.223.307-62

Suplente: **FRANKLIN DE SÁ XAVIER** - CPF: 861.943.647-34

II) MEMBROS:

a) Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.

Membro - **JEAN PIERRE RIBEIRO GONÇALVES** - CPF 087.524.027-54

Suplente - **VALDEMIR FERREIRA FINAMOR** - CPF 072.506.797-75

b) Representante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito.

Membro - **CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA** - CPF 017.719.187-21

Suplente - **LUIZ GODOY NETO** - CPF 624.109.897-72

III) SECRETÁRIO:

Membro: **ANTONELLA DE A. SARAQUINO PADILHA** - CPF: 122.318.727.65

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 087/17, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em atenção à **DECISÃO JUDICIAL** proferida nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº0004512-36.2011.8.19.0034, AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a partir de 21 de março de 2017, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

NATHALIA VICTORINO DE MATTOS, brasileiro(a), solteiro(a), Portador(a) da Cédula de Identidade nº 164.653 OAB/RJ, expedida em 14/07/2010, inscrita no CPF sob o nº 113.542.907-39, exercer a função do cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, com todos os efeitos estatutários, Código de Classe NS-39, símbolo padrão de vencimento P-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 088/17, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 30/06/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.02547-1, de 20/03/2017.

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO
001/17	4775-9	ANDREA MAGACHO MONTEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
002/17	4787-2	NORMANDA CARVALHO GOMES	ASSISTENTE SOCIAL
003/17	4786-4	PAULA MONTEIRO FERREIRA QUIRINO	PSICÓLOGO
004/17	4781-3	CAMMIRA DA SILVA FERREIRA	CUIDADOR/EDUCADOR
005/17	4780-5	FABIANA ROSA SCOT	CUIDADOR/EDUCADOR
006/17	4784-8	SANDRA DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
007/17	4782-1	SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA NOVAIS	COZINHEIRO
008/17	4783-0	FABIANA ARANTES MÓDESTO DE SOUZA	CUIDADOR/EDUCADOR
009/17	4779-1	RITA DE CASSIA DAVID DA SILVA	CUIDADOR/EDUCADOR
011/17	4777-5	CARMEM LUCIA MOREIRA	CUIDADOR/EDUCADOR
012/17	4785-6	MARIA JOSE DA SILVA CORREA	CUIDADOR/EDUCADOR
013/17	4778-3	ROSIMARY MACHADO SILVA	COZINHEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 089/17, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 20/03/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.02548-3, de 20/03/2017.

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO
010/17	4776-7	JUSSANDRA MAXIMINO DOS SANTOS	CUIDADOR/EDUCADOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 20/03/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 090/17, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor municipal **MARIA LUCIA DE SOUZA BRITTO**, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, inscrito na matrícula de nº 1972-0, portador da Cédula de Identidade 20.798.487-3 IFP, inscrito no CPF sob o nº 041.930.447-93, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 091/17, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor municipal **IGOR DA SILVA ESPINDOLA**, titular do cargo público de Fiscal de Tributos, inscrito na matrícula de nº 3336-7, portador da Cédula de Identidade 21.334.805-5 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 136.311.217-17, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.688/17, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 092/17, 23 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 326/16, de 22 de junho de 2016.

Art. 2º - NOMEAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar 1362/11, de 09 de junho de 2011, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM, abaixo listados:

I. Representantes do Poder Público:

A) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Presidência

Sergio Adrian de Souza

Bárbarah Rocha de Meireles

B) Câmara Municipal

Guillerni Ribeiro de Camargo

José Augusto Martins

C) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Ana Cristina Bittar

Rafael Chaves Cunha

D) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Alessandro Pinto Quintal

E) Secretaria Municipal de Saúde

Adriano Hassel Rocha

Carlos Armando de Azevedo

F) Emater - Rio (Miracema)

Rodrigo de Souza Torquato

Jessiel Faccio

II. Representantes da Sociedade Civil:

A) Câmara de Dirigentes Lojistas

Emerson Luiz Pereira

José Anderson Caveari Pimenta

B) Sindicato Rural

Helóisio Amorim Machado Junior

Luiz Fernando Botelho de Amorim

C) FAMIRA

Harley Oliveira da Silva

Sebastião Augusto Sardella

D) AMINATURE

Marith Scott

Melquisedeque Duarte Gonçalves

E) Agenda 21

Celeste Alzira Scramignon Ribeiro

Sebastião Reginaldo Domingos da Silva

F) APROISO

Luiz Américo Marques Derossi

Lia Márcia de Paula Bruno

Art. 3º - As atribuições do COMMAM estão dispostas na Lei mencionada no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 092-A/17, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **ANY SANTOS PESTANA**, matrícula nº 2687-5, do cargo público de **AUXILIAR DE ARQUIVO**, que se encontrava em vacância através da Portaria nº 220/15, de 05/05/2015, do Quadro de Cargos Efetivos deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02829-0, a partir de 27/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/03/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 093/17, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II I, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, uma Comissão Municipal de Organização da 53ª Exposição Agropecuária e Industrial de Miracema-RJ. Designando os membros abaixo relacionados para organizar, gerenciar, Supervisionar e fiscalizar todas as atividades a serem desenvolvidas no Parque de Exposições Jamil Cardoso.

Art. 2º - A comissão que trata a presente Portaria será composta dos seguintes membros:

Presidente de Honra - Clóvis Tostes de Barros

Presidente - Gilson Teixeira Salles

Vice-Presidente - Juici Nunes de Sousa

Secretário - Charles Oliveira Magalhães

Assessoria Jurídica - Rodrigo Silva Corrêa

Coordenadoria Executiva - Sérgio Adrian Souza

Coordenadoria de Saúde - Ney Curti Alvim e Carlos Armando de Azevedo

Coordenadoria de Comunicação - Sílvio Henrique Damasceno e Pablo

Calor Nunes

Coordenadoria de Infraestrutura - Hugo Matheus Miguel Ribeiro e Ga-

briel Marques Padilha

Coordenadoria de Logística - Mozar Carneiro da Rocha e Valdemir

Ferreira Finamor

Coordenadoria de Animais - Ana Cristina Bittar e Haroldo Jardim De-

rossi

Coordenadoria de Segurança - Joaquim Antunes Pereira Junior

Representante da Câmara Municipal - Guillerni Ribeiro de Camargo

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria terá as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar o cumprimento do contrato com a empresa vencedora do certame público para a organização e realização da exposição agropecuária do município em 2017;

b) Requerer perante os órgãos públicos expedição de documentos e alvarás para a realização do evento;

c) Notificar a empresa vencedora do certame público caso esta venha a descumprir qualquer uma das cláusulas previstas no contrato;

d) Emitir relatório final lavrado em ata descrevendo o desfecho do evento, enviando ao chefe do Executivo para ciência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 093-A/17, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/17, na Portaria nº 088/17, de 21/03/2017, tendo em vista a comunicação do desligamento da colaboradora **CAMMIRA DA SILVA FERREIRA** a partir da própria data de extinção do contrato, 31/03/2017, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02885-5, de 28/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 094/17, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 30/06/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.02884-8, de 28/03/2017.

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO
014/17	4796-1	MARCOS WILSON PISSO-LATO ALVIM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
015/17	4815-1	ANA LUCIA FERNANDES ABREU	COPEIRO
016/17	4813-5	MARIA APARECIDA LEITE FREIRE	ASSISTENTE SOCIAL
017/17	4797-0	LOUSANGELA MARIA DE ALMEIDA DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
019/17	4802-0	CARLOS AUGUSTO APOLI-NARIO BASTOS	TÉCNICO EM APARELHO GESSADO
020/17	4821-6	ANTONIO TADEU MARQUES PINTO	MÉDICO PSQUIATRA
022/17	4799-6	PAULA MARIA DIAS PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
023/17	4800-3	BRUNA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
024/17	4801-1	CREUSA MONTEIRO MACEDO	COPEIRO
025/17	4803-8	BRUNO LANES JARDIM	ENFERMEIRO
026/17	4798-8	JOÃO BATISTA CAMPOS GAMA	CUIDADOR
027/17	4793-7	MARILENE DA SILVA FRONTELMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
028/17	4790-2	JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
029/17	4794-5	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
031/17	4789-9	JAIR HONORIO DOS SANTOS NETO	RECEPCIONISTA
032/17	4804-6	BRUNO POLITO DE PAULA	RECEPCIONISTA
033/17	4807-0	IVANETE COZENDEY DE AZEVEDO	COPEIRO
034/17	4805-4	ROSALICE DE JESUS ANDRADE	ENFERMEIRO
035/17	4826-7	ADILSON MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
036/17	4823-2	GILCILENE CABRAL PE-REIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
039/17	4824-0	ALBERTO FREIRE DE OLIVEIRA MOREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

040/17	4814-3	MARIA DA GLORIA DE SOUZA COSTA	MÉDICO GINECOLOGISTA
043/17	4806-2	HENRIQUE JOSÉ DA SILVA BON	MÉDICO PSQUIATRA
044/17	4809-7	GESIANE TEODORO DE AZEVEDO	COPEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 095/17, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de organização contínua do Cemitério Municipal de Miracema;

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **PAULO ROBERTO TOSTES DE FREITAS**, ID nº 71715s151 MTPSRJ, CPF nº 048.421.037-87, para, sem qualquer ônus ao Município, por se tratar de voluntário, atuar frente aos trabalhos de reorganização do Cemitério Municipal de Miracema, em colaboração à Secretaria de Administração.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 096/17, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR uma Comissão Municipal para análise de disponibilidade e adequação da legislação municipal para atender a Lei nº 11.738/08, que estabelece o piso nacional de remuneração dos profissionais da educação básica.

Art. 2º - A Comissão que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

Charles Oliveira Magalhães - Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

Andreia Medeiros Ferreira de Souza - Procuradora Municipal;

Agnaldo Mota Lanes - Presidente do Sindicato;

Valmíria Barcelos Pereira - Professor do 2º Segmento;

Terezinha Tostes Lopes - Membro do Conselho Municipal de Educação;

Ana Maria Motta Benedito - Membro da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

Jandira Aparecida de Paula B. Scheick - Professor de 2º Segmento;

Diones Bernardes dos Santos Motta - Membro do FUNDEB;

Silvia Regina Bereta Botelho Benedito - Professor Educação Infantil;

Gláucia Helena de Souza Ribeiro - Professor 1º Segmento;

Jaranej Camacho Pereira - Conselho Municipal de Educação;

Osmar Moreira - Procurador Municipal;

Vanessa Sentinelli Valle - Professor 1º Segmento;

Elisani Oliveira Marques Pereira - Professor de Educação Infantil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 097/17, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR o Conselho do Fundeb, Gestão 2017/2018, que será composta pelos seguintes membros:

Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vanessa Sentinelli Valle

Suplente: Elisani Oliveira Marques Pereira

Poder Executivo:

Titular: Gláucia Helena de Souza Ribeiro

Suplente: Flavia Ferreira Alvim

Estudantes da Educação Básica:

Titular: Juarez de Oliveira

Suplente: Silvana Aparecida Rosa Samel

Titular: Maria do Rosário da Silva

Suplente: Luiz Gonzaga Melo Mendes

Pais de Estudantes da Educação Básica:

Titular: Luciano José Silva Arantes

Suplente: Joana Darc Pereira da Silva
 Titular: Cristiane Vieira de Paula Barroso
 Suplente: Joao Batista Couto Campos

Diretores da Educação Básica:

Titular: Vanessa Gonçalves Titineli
 Suplente: Eusabete Benedito Ribeiro

Conselho Municipal de Educação:

Titular: Jaraney Camacho Pereira

Suplente: Aparecida Penha Rodrigues de A. Benedito

Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Bruna Souza Reis

Suplente: Mônica Matola Moura

Representantes Técnicos administrativos das Escolas de Educação Básica:

Titular: Diones B. dos Santos Motta

Suplente: Margarete M. das S. Sentinefla

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: André de Souza Oliveira

Suplente: Ana Fernandes Rufino

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 098/17, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **LUCIANA MARIA GUALTER BASTOS**, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048/17, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde - Inicial, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
1010-3	Carlos Rubem de Oliveira Suterio	Ajudante de Obras e Serviços	Meio Ambiente	21/02/2017 a 24/02/2017
1727-2	Julio Silva Santos	Ajudante de Obras e Serviços	Obras	23/02/2017 a 23/04/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21/02/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 049/17, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, con-

forme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
0005-1	Atílio Escobar Viana	Contínuo Servente	Administração	10/03/2017 a 07/06/2017
0980-0	Douglas de Oliveira Coelho	Escriturário	Administração	03/03/2017 a 01/05/2017
0109-0	Eugenio Zacharias Constancio	Técnico em Administração	Administração	04/03/2017 a 01/06/2017
4401-6	Halcirleone Coelho Guimarães	Técnico em Enfermagem	Saúde	04/03/2017 a 02/04/2017
1811-2	Isabel de Oliveira Silva	Servente Escolar	Educação	05/03/2017 a 03/06/2017
0833-8	Ivonete Oliveira Pereira Peixoto	Professor de Educação Infantil	Educação	02/03/2017 a 10/04/2017
2147-4	Maria Amelia Caveari Vieira Gaudard	Auxiliar de Biblioteca	Educação	05/03/2017 a 19/03/2017
0995-4	Renata Prado da Silva Freitas	Servente Escolar	Educação	24/02/2017 a 24/04/2017
0785-6	Rosa Imere Barros Afonso Benedito	Servente Escolar	Educação	27/02/2017 a 24/05/2017
3268-9	Rossani Correa Nascimento	Pedagogo	Educação	22/02/2017 a 22/04/2017
2059-1	Simara Nunes Ronzei de Souza	Auxiliar de Tributação	Fazenda	26/02/2017 a 26/04/2017
1025-1	Thildra Campos Peruci Freire	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	24/02/2017 a 09/04/2017
3253-0	Thildra Campos Peruci Freire	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	24/02/2017 a 09/04/2017
0776-5	Waldir Antonio Pestana Junior	Auxiliar de Tributação	Administração	28/02/2017 a 28/05/2017
2680-8	Wanderlene Freire Eiras	Cantineiro Escolar	Saúde	06/03/2017 a 04/05/2017

2048-6	Margarida Maria Sentinella da Silva	Servente Escolar	Educação	03/03/2017 a 31/05/2017
--------	-------------------------------------	------------------	----------	-------------------------

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 050/17. DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.02538-0, de 20/03/2017, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, tendo início em 18/03/2017 e término em 22/03/2017, ao servidor **Evaldo Barbosa Machado**, matrícula nº 1004-9, Cargo – Gari, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 051/17. de 21 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DO ADICIONAL 1/3 de FÉRIAS REGULAMENTARES, referentes ao período de 2012/2013, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), ao servidor abaixo relacionado:

3312-0	William Moura Rocha	Técnico de Informática	Planejamento	2012/2013
--------	---------------------	------------------------	--------------	-----------

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 052/17. DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde - Inicial, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
0489-8	Adenir da Conceição Isabel de Souza	Servente Escolar	Educação	09/03/2017 a 23/03/2017
0589-4	Claudia Maria Barbosa Gomes	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	06/03/2017 a 07/04/2017

2571-2	Katia Aparecida de Oliveira Coutinho	Professor de Educação Infantil	Educação	08/03/2017 a 06/05/2017
2618-2	Lea Montes da Silva	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	07/03/2017 a 26/03/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 053/17. DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
0927-0	Alessandra Lomba Lima	Escriturário	Saúde	07/05/2017 a 05/05/2017
0140-6	Antonio Carlos Lopes da Silveira	Médico Clínico Geral	Saúde	01/03/2017 a 29/05/2017
0836-2	Carlos Eduardo Fingolo Tostes	Escriturário	Cultura	13/03/2017 a 01/05/2017
3161-5	Girnea Celestino Candido	Servente Escolar	Educação	19/03/2017 a 16/06/2017
1935-6	João Adão Mendes Louzada	Operador de Máquinas Pesadas	Agricultura	10/03/2017 a 08/05/2017
1674-3	João Carlos Ferreira Santos	Servente Escolar	Educação	06/03/2017 a 03/06/2017
0270-4	Jorge Candido de Oliveira	Ajudante de Obras e Serviços	Agricultura	11/03/2017 a 19/04/2017
4572-1	Lilian Melo Mota	Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Português	Educação	08/03/2017 a 06/04/2017
1629-2	Márcia Cristina da Silva Liziário	Servente Escolar	Educação	15/03/2017 a 12/06/2017
1776-0	Mozart Camargo Pinto	Motorista	Saúde	02/03/2017 a 30/04/2017

2028-1	Rosimeri Franklin Dias	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	28/02/2017 a
--------	------------------------	---	----------	--------------

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 054/17, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.02831-9, de 27/03/2017, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 15 (quinze) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, tendo início em 23/03/2017 e término em 06/04/2017, ao servidor Valeria da Silva Garcia, Matrícula nº 0913-0, Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 055/17, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde - Inicial, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
3303-0	Antonio Fabio de Paula Coutinho	Gari	Saúde	14/03/2017 a 28/03/2017
1655-7	Luana Aparecida Zacarias de Oliveira	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	17/03/2017 a 15/05/2017

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 056/17, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.02846-0, de 28/03/2017, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, tendo início em 18/03/2017 e término em 13/09/2017, à servidora Lea Montes da Silva Machado, Matrícula nº 2618-2, Cargo – Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 057/17, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
1056-1	Caio Marcio de Freitas Junior	Odontólogo	Saúde	24/03/2017 a 21/06/2017
1978-0	Carmem Aparecida de Souza	Técnico em Enfermagem	Saúde	13/03/2017 a 11/05/2017
0983-0	Helena Aurora Bernardino Duarte	Cantoneiro Escolar	Educação	23/03/2017 a 22/04/2017
1765-5	José de Assis da Silva	Carpinteiro	Obras	20/03/2017 a 18/05/2017
2133-4	Maria Elena da Silva	Técnico em Enfermagem	Saúde	19/03/2017 a 16/06/2017
0685-8	Maria Nair dos Santos Silva	Servente Escolar	Educação	17/03/2017 a 15/04/2017

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 058/17, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.02897-6, de 29/03/2017, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 15 (quinze) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, tendo início em 29/03/2017 e término em 12/04/2017, ao servidor Fernando Campos Motta, Matrícula nº 0827-3, Cargo – Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 059/17, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.02809-5, de 27/03/2017, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 10 (dez) dias de licença, por motivo de doença

em pessoa da família, tendo início em 07/03/2017 e término em 16/03/2017, à servidora Andrea Carneiro da Silva, Matrícula nº 0582-7, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 060/17, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.02891-5, de 28/03/2017, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), 05 (cinco) dias de licença, por motivo de falecimento de familiar, tendo início em 21/03/2017 e término em 25/03/2017, à servidora Rosemary de Oliveira Carvalho Castro, Matrícula nº 1615-2, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 061/17, de 31 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.02707-8 de 22/03/2017, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2002/2007, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/04/2017 e término em 30/04/2017, a servidora MARCIA SOLANGE PINHEIRO, Matrícula nº 1546-6. Cargo – Gari, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 062/17, de 31 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2016.09213-0 de 28/10/2016, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2010/2015, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/04/2017 e término em 30/04/2017, a servidora DEMETILDES PINTO LINHARES, Matrícula nº 3155-0. Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 063/17, de 31 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.01288-9 de 09/02/2017, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais),

tendo início em 01/04/2017 e término em 30/04/2017, a servidora MARIA DO CARMO BORGES SILVA, Matrícula nº 0918-0. Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 064/17, de 31 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2013.09042-0 de 01/10/2013, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/04/2017 e término em 30/04/2017, a servidora ANA MARIA DA SILVA CLEMENTE, Matrícula nº 0906-7. Cargo – Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 065/17, de 31 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.01865-5 de 22/02/2017, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2002/2007, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/04/2017 e término em 30/04/2017, a servidora LUCIANA MUNIZ LOMBA, Matrícula nº 1577-6. Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATOS

CONTRATO: Nº 123/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Suelen de Oliveira do Carmo, CPF: 156.639.527-56 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.014,00** (Hum mil e quatorze reais). **Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 10.301.022420215 3.1.90.11.99 399 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 124/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gézio Luiz Sentinella, CPF: 861.989.127-87 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.014,00** (Hum mil e quatorze reais). **Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 10.301.022420215 3.1.90.11.99 399 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 125/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria de Fátima da Costa dos Santos, CPF: 893.602.497-34 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.014,00** (Hum mil e quatorze reais). **Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 10.301.022420215 3.1.90.11.99 399 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 126/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Willian Arantes Souza, CPF: 111.737.557 – 9 9 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Assessoria da Secretaria de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$937,00** (Novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 10.122.022922243 .1.90.11.99 357 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 127/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lucerdil Santana de Lima, CPF: 004.441.477-30 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Assessoria da Secretaria de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$937,00** (Novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 10.122.022922243 .1.90.11.99 357 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 128/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Raoní Tardoque Meireles, CPF: 142.820.917-46 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Assessoria da Secretaria de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$937,00** (Novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 10.122.022922243 .1.90.11.99 357 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 129/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Kamila Estefanini Oliveira Nunes, CPF: 162.868.237-00 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.014,00** (Hum mil e quatorze reais). **Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 10.301.022420215 3.1.90.11.99 399 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 130/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fernando Antonio Tancredi Brandão, CPF: 538.280.547-49. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Jardineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 02/03/2017 até 31/05/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.319004.99.00.00.** **Data da Assinatura:** 15/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 131/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Erika Barbosa Demiciano, CPF: 152.941.597-75 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.014,00** (Hum mil e quatorze reais). **Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 10.301.022420215 3.1.90.11.99 399 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 132/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Saulo Rafael Gabino Fulgêncio, CPF: 116.775.007-19 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.014,00** (Hum mil e quatorze reais). **Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 10.301.022420215 3.1.90.11.99 399 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CAPPS**PORTARIA N.º 016, de 30 de março de 2017.**

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 05 e 06 do processo nº 2017.00598-8, de 24/01/2017, a servidora Estatutária, **MARIA DE LOURDES QUIRINO LADEIRA**, matrícula 000714-5, cargo Professor B, Padrão 7, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 6º, da Emenda

Constitucional nº 41, de 19/12/03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS), 30 de março de 2017.

José Francisco Sentineli
 Presidente da CAPPS

**EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2017.00598-8, DE 24/01/2017**

Ficam fixados, os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora **MARIA DE LOURDES QUIRINO LADEIRA**, matrícula 000714-5, cargo Professor B, Padrão 7, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, conforme a Portaria nº 016, de 30/03/17. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Miracema, 30 de março de 2017.

José Francisco Sentineli
 Presidente da CAPPS

PORTARIA N.º 017, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO MENSAL a Sra. **MARIA DE FÁTIMA VIANA DA SILVA FILEMES**, na condição de cônjuge (viúva) no valor de 100% (cem por cento), conforme Processo Administrativo nº. **2017.01052-2**, de **06/02/2017**, do servidor inativo **VALTUDES ARRUDA FILEMES**, falecido em 31 de janeiro de 2017, de conformidade com o Artigo 29 inciso I, da Lei nº 937, de 09 de maio de 2002, do Estatuto da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Miracema – CAPPS. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS), 30 de março de 2017.

José Francisco Sentineli
 Presidente da CAPPS

**EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO
PROCESSO Nº. 2017.01052-2, de 06/02/2017**

Ficam fixados os proventos mensais do servidor inativo **VALTUDES ARRUDA FILEMES**, falecido em 31 de janeiro de 2017, para pagamento de **PENSÃO MENSAL** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA VIANA DA SILVA FILEMES**, na condição de cônjuge (viúva) no valor de 100% (cem por cento), conforme certidão de óbito, acostada (fls. 05) aos autos do processo administrativo nº 2017.01052-2, de 06/02/2017, dependente do ex-servidor, conforme a Portaria nº. 017, de 30/03/2017. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS). Miracema, 30 de março de 2017.

José Francisco Sentineli
 Presidente da CAPPS

LICITAÇÕES E COMPRAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30/03/2017.

OBJETO: Gestão, organização e realização da Exposição Agropecuária de Miracema/RJ - "53ª EXPO MIRACEMA".

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº131, Miracema/RJ.

Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS ou através dos telefones (22) 3852.0542.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal de Miracema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 31/03/2017.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE RETRANSMISSÃO DE TV.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº131, Miracema/RJ.

Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS ou através dos telefones (22) 3852.0542.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 14h (quatorze horas) do dia 31/03/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 131, Miracema/RJ.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 131, Centro, Miracema/RJ ou através dos telefones (22) 3852.0514.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 24/04/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, no 161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2017.02629-3

MODALIDADE: Inexigibilidade

CONTRATO N° 136/PMM/2017

DATA: 23 de março de 2.017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, situada na Rua Lourenço Pinto, 196, 3° Andar, Conjunto 301 Centro, cidade: Curitiba/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE N°: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES:

02.14.04122492.245000...3393.99.00.00 - outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica Publique-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n° 2017.02629-3

Ref: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal N° 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMI-

NISTRAÇÃO PÚBLICA e APROVA a realização da despesa no valor global de R\$7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), pelo período de 12 meses, com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, situada na Rua Lourenço Pinto, 196, 3° Andar, Conjunto 301 Centro, cidade: Curitiba/PR. Miracema, 22 de março de 2.017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2017.02532-5

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades do contrato firmado entre as partes, em 13/05/2016.

CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.104.644/0001-06, localizada na Estrada Miracema-Venda das Flores Km 01 Bairro Boa Vista, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da quantidade aditivada: 375 litros de álcool 20.250 litros de gasolina e 50.525 litros de óleo diesel S10.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE N°:

02.01.04122002.200000.3393.99.00.00 Secretaria Municipal de Governo
02.07.15122102.208000.3393.99.00.00 Secretaria Municipal de Obras
02.09.20122122.210000.3393.99.00.00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Agropecuário
02.06.12362082.207000.3393.99.00.00 Secretaria Municipal de Educação
02.07.26122102.209000.3393.99.00.00 Transportes
02.02.04122012.201000.3393.99.00.00 Procuradoria
02.11.18122132.211000.3393.99.00.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02.12.06182142.173000.3393.99.00.00 Defesa Civil
03.12.08242352.130000.3393.99.00.00 Fundo Municipal de Assistência Social
04.11.10122292.224000.3393.99.00.00 Fundo Municipal de Saúde
Data do aditivo: 24 de março de 2.017

Publique-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 009/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2017.02532-5

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a revisão de preço no fornecimento de combustível para o abastecimento dos veículos da frota municipal.

CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.104.644/0001-06, localizada na Estrada Miracema-Venda das Flores Km 01 Bairro Boa Vista, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Do valor reajustado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
1	Álcool	R\$3,39
2	Gasolina	R\$3,87
3	Óleo diesel S10	R\$3,38

Data do apostilamento: 24 de março de 2.017

Publique-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

SAÚDE

Resolução CMS n° 01/2017 De 27 março de 2017.

"Dispõe sobre aprovação dos Indicadores do SISPACTO No Conselho Municipal de Saúde de Miracema."

O Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27/03/2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Considerando a apresentação e discussão das metas do Rol Único das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - SISPACTO

2017, correlacionados às Diretrizes Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Metas do Rol Único dos Indicadores no Sistema Informatizado SISPACTO do ano de 2017, do município de Miracema, situado na Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Miracema, RJ, 27 de março de 2017.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 01 de 27 de março de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Adriano Hassel Rocha

Secretário municipal de Saúde de Miracema

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal de Miracema

ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO/2016

PARTICIPIES

A. A UNIAO, representada pelo COMANDO DO EXERCITO, por intermédio do comando da 1ª Região Militar, com sede a praça Duque de Caxias nº 25, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.221-260. Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.189.168/0001-40. Doravante denominado Cmdo da 1ªRM neste ato representado pelo seu comandante General de Divisão LAERTE DE SOUZA SANTOS, portador da carteira de identidade nº 022.479.822-3 expedida pelo exército brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 497.081.637-91, residente e domiciliado a avenida Portugal nº 761, de 2 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército.

B. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA – RJ, com sede a Av. Deputado Luiz Fernando Linhares nº 131, bairro centro, cidade Miracema, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.114.121/0001-46 doravante denominada PMM, neste ato representado pelo Sr prefeito JUEDYR ORSAY SILVA SILVA portador da carteira de identidade nº 07330784-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 659.386.157-04, residente e domiciliado a Rua Carneiro nº 54, bairro Vila José de Carvalho, cidade Miracema-RJ.

FUNDAMENTO LEGAL

Os partícipes resolvem firmar, de mutuo acordo. O presente termo aditivo ao acordo de cooperação, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e portaria nº 796, de 28 de dezembro de 2011, do comandante do exército.

OBJETO

O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do acordo de Cooperação nº 0205400, firmado em 09 de outubro de 2014, para regular o funcionamento do tiro de guerra 01-009(Miracema-RJ), visando a prestação do serviço militar inicial, no município sede do TG, pretendendo alcançar resultados através das várias atividades previstas na legislação supramencionada.

PRAZO

Com presente termo fica o acordo de cooperação em epigrafe prorrogado por 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 25/11/2016

Assinam

LAERTE DE SOUZA SANTOS

Comandante da 1ª Região Militar

CPF nº 497.081.637-91

JUEDYR ORSAY SILVA SILVA

Prefeito Municipal de Miracema-RJ

CPF nº 659.386.157-04

Testemunham

LUIS ALBERTO DA COSTA ARAUJO

1º Tenente QAO

Adjunto da Seção de Serviço Militar/1ª Região Militar

HELIA LUCIA COSTA

Secretária de Governo da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ

CPF 032.719.156-28

CONTROLE INTERNO

Resolução CGM Nº 009 de 10 de Março de 2017.

Detalha e divulga o item 9 do Anexo I alínea "a" do artigo 2º da Resolução CCGM nº. 007, de 16 de Janeiro de 2017.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:

1. O Decreto Municipal nº. 020, de 26 de Março de 2014;
2. O Decreto Municipal nº. 031, de 30 de Março de 2016;

3. A necessidade de ajustar o Fluxo dos Processos de Compra Direta frente ao preconizado no Decreto Municipal nº. 031;

4. A necessidade de se dar publicidade ao Fluxograma para todos os órgãos da Administração Municipal; e

5. A edição da Portaria nº. 019, de 11 de Janeiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º Promover o detalhamento e divulgação do item 9 do Anexo 1, alínea "a" do artigo 2º da Resolução CCGM nº. 007, de 16 de Janeiro de 2017 - Declaração de Liquidação Administrativa da Despesa, conforme o Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º A Declaração de Liquidação Administrativa da Despesa é obrigatória nos processos de pagamento de fornecedores de bens de consumo e/ou permanentes e deverá estar assinada, após a conferência dos bens entregues, na forma abaixo:

I - Pelo responsável do setor solicitante e outro servidor do mesmo setor;

II - Pelo responsável pelo setor de Almoxarifado, quando se tratar de arrolamento de bens de consumo;

III - Pelo responsável pelo setor de Patrimônio, quando se tratar de tombamento de bens permanentes.

Parágrafo único - O servidor responsável pelo setor solicitante fica obrigado a comunicar os setores de almoxarifado e/ou patrimônio, conforme o caso, quando do recebimento dos bens.

Art. 3º A CGM, através de seus Auditores Fiscais, analisará, conforme o PAA - Plano Anual de Auditoria (Resolução CCGM nº. 005, de 20/12/2016), o devido cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Março de 2017.

Adriano de Oliveira Daibes

Presidente

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poëys Tostes
Segundo Assessor